



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.785, DE 14 DE JULHO DE 2022.

TEXTO CONSOLIDADO

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), [Lei nº 1.505, de 14 de dezembro de 2021](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160,38 (dois mil e cento e sessenta reais e trinta e oito centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº 2790/2022](#));

0144	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 160,38 (cento e sessenta reais e trinta e oito centavos)
0259	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.000,00 (dois mil reais)

([Alterado pelo Decreto nº 2790/2022](#));

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por redução orçamentária, conforme especificação abaixo: ([Alterado pelo Decreto nº 2790/2022](#));

0148	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 160,38 (cento e sessenta reais e trinta e oito centavos)
0246	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 600,00 (seiscentos reais)
0261	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
--

([Alterado pelo Decreto nº 2790/2022](#));

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de julho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal